Licitacoes SAELC <licitacoes@cuiaba.mt.gov.br>

Prorrogação Validade Proposta de Preços CP 09 2025

1 mensagem

Licitacoes SAELC <licitacoes@cuiaba.mt.gov.br> 25 de setembro de 2026 às 13:56
Para: fernanda@mercattocomunicacao.com.br, companyadm01@gmail.com, companyglauber@gmail.com, Tiago Slongo <tiagoslongo@artc.com.br>, vmelomaggi@gmail.com, trafego1@cannes.com.br, mauricio@logospropaganda.com.br, emilia@logospropaganda.com.br, rafaelamaral@8020mkt.com.br

Bom dia

Conforme registrado em ata da terceira sessão.

Considerando, O prazo de validade das propostas originalmente estabelecido, de 120 dias contados a partir de abertura da primeira sessão 18/05/2026, ter expirado em 18/09/2026, a Presidência da Comissão Especial de Licitação consultou individualmente aos representantes legais das licitantes presentes acerca de sua concordância expressa com a prorrogação da validade de suas respectivas Propostas de Preços por mais 120 (cento e vinte) dias, permanecendo inalterados os valores, condições e demais elementos originalmente apresentados.

Quanto às licitantes ausentes, a Comissão Especial de Licitação realizará diligência formal, através dos Email cadastrados no credenciamento, nos termos do item 18.6 do Edital, para obtenção de manifestação expressa acerca da concordância ou não com a prorrogação da validade de suas respectivas Propostas de Preços por mais 120 (cento e vinte) dias.

Fica consignado que a diligência terá exclusivamente a finalidade de obter manifestação da licitante quanto à manutenção da validade da proposta já apresentada, não sendo permitida a alteração de seus valores, condições ou demais elementos originalmente ofertados.

Após o encerramento do prazo concedido para manifestação em diligência , que será de 24 horas, após o envio do email, expirando-se em 26/09/2026, as licitantes ausentes que expressamente concordarem com a prorrogação terão suas propostas consideradas válidas pelo período prorrogado.

As licitantes que expressamente recusarem a prorrogação serão desclassificadas, nos termos do item 18.7 do Edital.

A eventual ausência de manifestação dentro do prazo estabelecido na diligência será considerada pela Comissão Especial de Licitação como recusa com a prorrogação, sendo a sua proposta desclassificada.

Diante das considerações solicitamos das empresas , abaixo relacionadas que estavam ausentes da terceira sessão, a se manifestarem quanto à concordância de prorrogação de prazo de validade da proposta apresentada por mais 120 dias.:

1 - MERCATTO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA
2 - COMPANY COMUNICAÇÃO LTDA
3 - ARTEC COMUNICAÇÃO
4 - AGÊNCIA ALPHA FILMS LTDA
5 - CANNES PUBLICIDADE LTDA

6 - LOGOS PROPAGANDA LTDA
7 - OITENTA VINTE MARKETING

Muito obtigado.

Comissão Especial de Licitação
Att.,
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SAELC/SMGE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ - PMC
Tel. (65) 3645-6156

